



**PROJETO DE LEI Nº 98/2024-L, DE 22/10/2024
AUTÓGRAFO Nº 5971/2024, DE 13/11/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Israel Francisco de
Oliveira – PSD)**

***Retifica dispositivo da Lei Nº 4.836/2018,
que “Dá denominação a vias públicas do
Loteamento Ninho do Candor, localizado no
bairro do Saboó”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da [Lei Nº 4.836/2018](#), que
“Dá denominação a vias públicas do Loteamento Ninho do Candor, localizado
no bairro do Saboó”, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica denominada ‘Rua Pérola’ a via pública localizada no Loteamento
Rincão do Saboó, em divisa com o Loteamento Ninho do Condor II.
Parágrafo único. A via de que trata o “caput” é constituída de dois trechos com
dimensões distintas, tendo o primeiro 480,00 m de comprimento por 9,00 m de
largura e o segundo 73,00 m de comprimento e 6,70 m de largura.”*

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 5 de novembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário